



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 083
FOLHA nº 103

Processo Administrativo nº 2023031439

TERMO ADITIVO POR SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 001/2023 ao CONTRATO Nº 212/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **PMV CONSTRUTORA LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de fls. nº 443 , **Processo Administrativo 2023031439**, datado de **10/08/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela **Secretária de Urbanização, Parques e Jardins**, Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **PMV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.706.232/0001-00, com sede na Rua doce Bruma, 26, BNH, Angra dos Reis-RJ CEP: 23914-010, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **JESSYCA SILVA DE MENEZES**, portador da carteira de identidade **22.233.277-1** e CPF **029.233.277-1**, domiciliada na Rua **215, Povoado, 01-0, Angra dos Reis, RJ**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 001/2023 ao CONTRATO Nº 212/2023**, na forma do art. Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo o aditamento por supressão e/ou acréscimo nº 001/2023/SUPJ, supressão no valor de **R\$ 5.431,85** (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) e acréscimo no valor de **R\$ 589,44** (quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), itens novos no valor de **R\$ 5.518,03** (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e três centavos), ao Contrato nº **212/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DE PISO DA SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do presente termo por supressão e/ou acréscimo corresponde a supressão no valor de **R\$ 5.431,85** (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) e acréscimo no valor de **R\$ 589,44** (quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), itens novos no valor de **R\$ 5.518,03** (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e três centavos), resultando em uma alteração contratual no valor de **R\$ 675,62** (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), e em um novo valor global de contrato de **R\$ 33.559,48** (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 083
FOLHA nº 103v

CLÁUSULA TERCEIRA

Nota de Empenho nº 4980 de data do empenho no valor de R\$ 32.883,86 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Ficha nº: 20233159

Dotação Orçamentária nº: 20.2025.15.452.0220.2068.44905199.17040006

Fonte: Royalties.

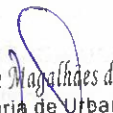
CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

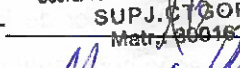
Angra dos Reis, 17 de Novembro de 2023.

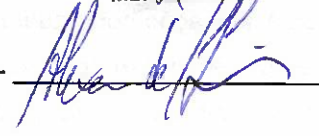

Elisabeth Magalhães de B. Siro
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins

Elisabeth Magalhães de Brito Siro
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937


PMV CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:
Carolina Cristina Barbosa
Coord. Técnica de Gestão Operacional

1-  SUPJ. CTGOP
Matr.: 200162 Matr. 30016

2-  Matr. _____

Alexandre Ferreira Linhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
(ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E QUALYTA
SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI

TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE PRESTA-
ÇÃO DE SERVIÇOS N.º 075/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste financeiro para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem, esterilização e passagem de roupas, com fornecimento de todos os insumos necessários para atender as necessidades da Casa Abrigo da Criança e Adolescente e Centro de Atenção à População em Situação de Rua.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 03/11/2023 e término 02/11/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.573,80 (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos), conforme reajuste de 5,18%, para o período de 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo – O reajuste tem como base os termos da Cláusula Sétima, Parágrafo Sexto do Contrato de prestação de serviços nº 075/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º 274/2023/SDSPAPSES, datado de 09/11/2023 e formulário de solicitação de empenho nº 1174/2023, datado de 24/10/2023, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termo este constante no Processo Administrativo 2020008455.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.243.0136.2705; ED: 33903999; Fonte: 16610000; Ficha nº 20231400 da Nota de Empenho nº 1352/2023, de 24/10/2023, no valor de R\$ 9.894,25 (nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), & PT: 26.2601.08.244.0136.2706; ED: 33903999; Fonte: 16610000 Ficha nº 20231482 da Nota de Empenho nº 1353/2023, de 24/10/2023, no valor de R\$ 5.503,75 (cinco mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos), correspondentes ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01/11/2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ATA DA 498ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13/11/2023
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/671/2023	MICHAEL PIMNETA ESTEVES
PMAR/678/2023	ROBSON DIAS DUTRA
PMAR/679/2023	ROBSON DIAS DUTRA

ATA DA 499ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16/11/2023
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/680/2023	CARLOS HENRIQUE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PMAR/681/2023	PAULO CESAR RIOS DA SILVEIRA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/682/2023	PAULO CESAR RIOS DA SILVEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PMV
CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO Nº
001/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 212/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo Aditivo por Supressão e/ou Acréscimo nº 001/2023/SUPJ ao Contrato nº

212/2023, referente à Contratação de Empresa Especializada para Obra de reforma de piso da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, no bairro centro - Município de Angra dos Reis – RJ.

ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO 001/2023:

Valor de itens suprimidos: R\$ 5.431,85 – (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), Valor de itens acrescidos: R\$ 589,44 (quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) – Valor de itens novos: R\$ 5.518,03 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e três centavos). Valor do novo contrato : R\$ 33.559,48 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, Incisos II, 1º e 2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. 443, do Processo Administrativo nº 2023031439, datado de 10/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,

PARQUES E JARDINS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: **FABIOLA CARVALHO VASQUES**

Ato: Portaria nº 211/2023/ANGRAPREV

Data: 11/09/2023

Validade: 14/09/2023

Publicação: 14/09/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **FABIOLA CARVALHO VASQUES**, Agente Administrativo, matrícula 1717, Referência 203, Padrão N, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 211/2023/ANGRAPREV de 11 de setembro de 2023, publicado em 14 de setembro de 2023, com validade a partir de 14 de setembro de 2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº

4.196/2023) R\$ 4.809,59

Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 1.298,59

Grat. de Incentivo a Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 192,38

TOTAL R\$ 6.300,56

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: **CLAUDIA ANDRÉA DA SILVA ROSA DE PAIVA**

Ato: Portaria nº 209/2023/ANGRAPREV

Data: 06/09/2023

Validade: 06/09/2023

Publicação: 06/09/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CLAUDIA ANDRÉA DA SILVA ROSA DE PAIVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 3167, Referência 204, Padrão M, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 209/2023/ANGRAPREV de 06 de setembro de 2023, publicado em 06 de setembro de 2023, com validade a partir de 06 de setembro de 2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 5.521,63

Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 1.546,06

TOTAL R\$ 7.067,69

ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS